



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



N. 15/2021-C

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) NO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS.

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro no município de Salvador, Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 560, representado pelo seu Presidente, Desembargador **Lourival Almeida Trindade**, doravante denominado simplesmente **TJBA**, com a interveniência do **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC)**, neste ato representado pelo Desembargador **João Augusto Alves de Oliveira Pinto**, Presidente do NUPEMEC, e o **MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.797.600/0001-74, sediada na Praça dos Poderes, nº 95, Centro, CEP: 47.560-000 – Brotas de Macaúbas/BA, representado pelo seu Prefeito, **Antônio Kleber Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2019/30452**:





CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário participar das políticas públicas para efetivação das garantias constitucionais de acesso à justiça e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que o Novo Código de Processo Civil inseriu expressamente a Mediação e a Conciliação como peças fundamentais e efetivas para a resolução de conflitos e pacificação social;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ fomenta a adoção e aperfeiçoamento permanente dos mecanismos de solução consensual de conflitos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça da Bahia – TJBA adotou como sua missão estratégica “Assegurar o Acesso à Justiça, visando à paz social” e como objetivos estratégicos “facilitar o acesso ao sistema de justiça” e “incentivar a conciliação e outras formas adequadas de resolução de conflitos”;

CONSIDERANDO que a(s) instituição(ões) parceira(s) do TJBA, no presente instrumento, atuam no intuito de contribuir para a prevenção e solução extrajudicial de conflitos, com o emprego de métodos adequados de pacificação social.

Com amparo nas disposições da Lei Estadual nº 9.433/2005, da Lei Federal nº 8.666/1993, Resolução do CNJ nº 125/2010, e suas alterações, Resolução do Pleno/TJBA nº 24/2015 e do Decreto Estadual nº 9.266/2004, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Cooperação Técnica, de acordo com as condições e cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto do presente ajuste o estabelecimento de diretrizes para a implantação e o funcionamento do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC) do Município de Brotas de Macaúbas, no exercício de competências Pré-Processual e Cidadania, em atendimento à Política Nacional de Mediação e Conciliação.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL E MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A unidade do CEJUSC/Brotas de Macaúbas será instalada na Rua Joana Angélica,

2

[Handwritten signatures and initials]





TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



347, Centro – Brotas de Macaúbas/BA, CEP: 47.560-000, respeitando o horário de funcionamento do Fórum da Comarca de Oliveira dos Brejinhos.

2.2. O objeto deste ajuste deve ser executado em fiel observância das especificações descritas no Plano de Trabalho, **ANEXO I**, bem como conforme o descrito no **ANEXO III**, do presente instrumento, e que a este integram independentemente da transcrição do seu conteúdo.

2.3. Admite-se a inclusão de novos membros ao presente ajuste, mediante autorização dos que o presente subscrevem, visando o alcance das obrigações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – METAS A SEREM ALCANÇADAS

3.1. Para o presente termo de compromisso, os partícipes devem respeitar as metas descritas do Plano de Trabalho, previstas no **ANEXO I**.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS

4.1. Estabelecer entendimentos com os magistrados das Varas Cíveis do Município de Oliveira dos Brejinhos, para fixar uma rotina de trabalho envolvendo a mediação e conciliação Pré-Processuais, nos termos da Lei nº 13.140/2015.

4.2. Recrutar e manter, às suas expensas, a equipe de trabalho inicial que atuará na unidade do CEJUSC/Brotas de Macaúbas, observando sempre o número mínimo de profissionais, requisitos de escolaridade e atribuições descritos no **ANEXO III**:

a) 1 (um) Supervisor, bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; 1 (um) Atendente; 2 (dois) Mediadores; 1 (um) Segurança 24 horas; e, pelo menos, 2 (dois) Estagiários de Direito por turno de atividade.

4.3. Não será permitido ao Supervisor, enquanto não possuírem certificado em Mediação, presidirem audiências de mediação.

4.4. A alteração da equipe de trabalho inicial do item 4.2, atenderá aos critérios





estabelecidos no **ANEXO II**, sujeitando-se à formalização por termo aditivo as alterações que impactem no horário de funcionamento do CEJUSC.

4.5. Viabilizar a participação dos integrantes das equipes de trabalho no curso de capacitação, a ser oferecido pelo TJBA, arcando com as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, conforme o caso.

4.6. Cumprir e fazer cumprir por seus prepostos os compromissos e normas de funcionamento contidas neste instrumento e no **ANEXO III**.

4.7. Ser responsável pelos recursos humanos que alocar, direta ou indiretamente, na execução do presente Termo de Compromisso, bem como por todas as obrigações contraídas perante terceiros.

4.8. Disponibilizar de mobiliários e equipamentos para a instalação e funcionamento da unidade do CEJUSC/Brotas de Macaúbas, sendo responsável pelas despesas de água, luz, limpeza, manutenção e segurança, bem como prover a unidade com linhas de telefonia fixa, serviço de *internet* (mínimo de 10 Mb) e materiais de expediente.

4.9. Arcar com as despesas de plotagens e placas de sinalização, conforme estabelecido pelo NUPEMEC, da referida unidade.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS DO TJBA

5.1. Orientar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo, através do NUPEMEC, bem como avaliar o seu desempenho e estabelecer medidas corretivas, observado o devido processo legal, sem prejuízo da adoção de medidas previstas na **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento.

5.2. Designar Juízes de Direito para exercer em Coordenação Jurídica do CEJUSC/Brotas de Macaúbas.

5.3. Receber e homologar, através da Coordenação Jurídica do CEJUSC/Brotas de Macaúbas, os termos de acordo e demais atos praticados.





TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



5.4. Aprovar, previamente, eventual transferência de instalações ou extinção do CEJUSC/Brotas de Macaúbas.

5.5. Promover, quando necessário, a capacitação básica dos membros da equipe de trabalho (item 4.2) para o cumprimento do objeto do presente termo de compromisso, mediante solicitação prévia e conforme disponibilidade da UNICORP, e seguindo as diretrizes e orientações fixadas pelo CNJ.

5.6. Disponibilizar o espaço físico para a instalação e funcionamento da unidade do CEJUSC/Brotas de Macaúbas.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Compromisso e Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado – DJE.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser modificado por acordo escrito entre os Partícipes, desde que não haja alteração do seu objeto.

7.2. Este instrumento poderá ser rescindido mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de qualquer dos partícipes, sem que caiba ônus para o denunciante, podendo ainda, ser imediatamente rescindido pelo TJBA, na hipótese de descumprimento de cláusula ou condição.

7.3. Rescindido o presente instrumento, o partícipe restituirá, imediatamente, ao TJBA todos e quaisquer bens, documentos ou materiais do TJBA dos quais sejam detentores em razão deste termo de compromisso, devendo ainda abster-se de utilizar o símbolo e o nome “Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC”.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO





8.1. A fiscalização da execução do presente Termo de Compromisso será exercida através da equipe do NUPEMEC, ou por representantes do TJBA, indicados em ato próprio, que deverão apresentar as respectivas identificações funcionais no ato da fiscalização.

8.2. O acompanhamento da execução e a fiscalização do objeto do presente Termo de Compromisso devem ser realizados através de relatórios mensais, bem como por visitas técnicas, que visam avaliar o pleno funcionamento da unidade e atendimento dos padrões exigidos nas normas regulamentares.

8.3. As recomendações efetuadas pelos fiscais do Termo de Compromisso deverão ser atendidas pelo Município de Brotas de Macaúbas, conforme o caso, no prazo de até 30 dias, prorrogáveis uma vez por igual período, consideradas a complexidade das mesmas.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui ou reduz as responsabilidades do Município de Brotas de Macaúbas, pelos atos praticados no âmbito da sua unidade ou por seus prepostos, na execução do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS

9.1. A execução do presente Termo de Compromisso não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os partícipes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes da celebração ou execução do presente Termo de Compromisso, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento.

10.2. A publicação do presente Termo de Compromisso será efetuada, por extrato, no Diário da Justiça do Estado – DJE.

10.3. E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma e para um

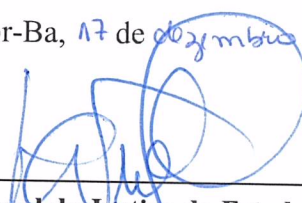


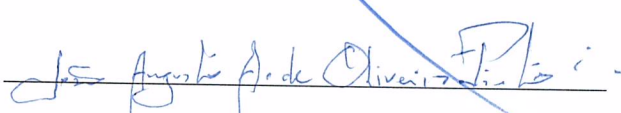
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

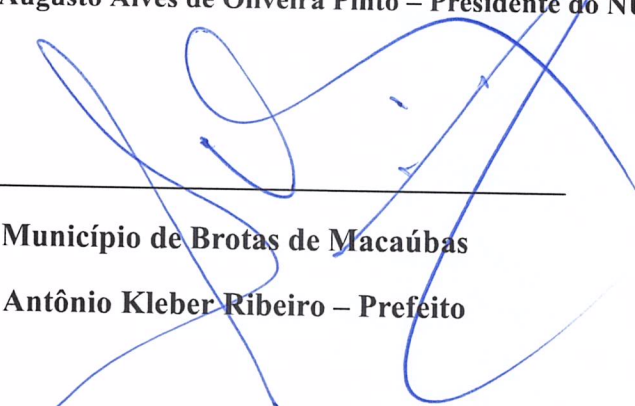


só efeito, com todas as suas folhas também rubricadas, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

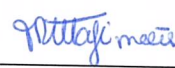
Salvador-Ba, 17 de dezembro de 2021.


Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Desembargador Lourival Almeida Trindade – Presidente


Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Desembargador João Augusto Alves de Oliveira Pinto – Presidente do NUPEMEC


Município de Brotas de Macaúbas
Antônio Kleber Ribeiro – Prefeito

Testemunhas:



Nome: Fabiana Rêlla Leima M. C. Simões
CPF: [REDACTED]

Nome: Antônio Roberto
CPF: [REDACTED]

Nome: Antônio Roberto
CPF: [REDACTED]





TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



PLANO DE TRABALHO

1º PARTÍCIPE

Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 5ª AVENIDA Nº 560		
Bairro: SUSSUARANA	Cidade/Estado: SALVADOR/BA	CNPJ: 13.100.722/0001-60
Nome do responsável: Lourival Almeida Trindade		
Telefone: (71) 3372-5153	Cargo: PRESIDENTE	

Nome do responsável: **João Augusto Alves de Oliveira Pinto**

Telefone: **(71) 3372-5314**

Cargo: **PRESIDENTE DO NUPEMEC**

2º PARTÍCIPE

Nome: Município de Brotas de Macaúbas		
Endereço: Praça dos Poderes, n.º 95, Centro		
Cidade/Estado: Brotas de Macaúbas/BA	CNPJ: 13.797.600/0001-74	
Nome do responsável: Antônio Kleber Ribeiro		
Telefone: (77) 3644-2152	Cargo: Prefeito	CPF: 1 [REDACTED]

3 - DESCRIÇÃO DE EXECUÇÃO

Título do Projeto: CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS		
Objeto: Constitui objeto deste termo a implementação de um Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos no Município de Brotas de Macaúbas, com espeque no item 2.1 do termo de compromisso. O Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos tem por objetivo a promoção da mediação e conciliação no âmbito Pré-Processual e Cidadania. Constituem metas deste plano de trabalho:		
1. Solucionar um percentual não inferior a 20% (vinte por cento) dos casos atendidos no CEJUSC objeto deste plano de trabalho;		
2. Enviar todos os relatórios, até o 5º (quinto) dia útil do mês, ao NUPEMEC, para o devido acompanhamento da unidade, em observância ao que consta do item.		
3. No que concerne à fiscalização do CEJUSC objeto deste plano de trabalho, a equipe do NUPEMEC fiscalizará as unidades.		
4. Cumprir as demais cláusulas estabelecidas no termo de compromisso anexo a este plano, bem como as descritas no Manual de instalação do CEJUSC.		
Justificativa da proposição: Facilitação do acesso ao Judiciário		
Período de execução: 60 meses	Início:	Término:

4 – CRONOGRAMA DO PROJETO

Instalações:	O segundo partícipe dispõe de espaço físico necessário para a instalação do Centro Judiciário.
Equipamento:	A(s) unidade(s) dispõe dos equipamentos necessários para o seu funcionamento.
Capacitação:	Os(as) supervisores(as) da unidade já foram submetidos à capacitação.





TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



CENTRO
JUDICIÁRIO
DE SOLUÇÃO
CONSENSUAL
DE CONFLITOS
CEJUSC

5 – PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A assinatura do termo de compromisso não resultará em transferência de recursos entre as partes.

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplemento com o Tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública que impeça a celebração do termo de compromisso proposto.

B. de Macaúbas, 15 de setembro de 2021

Local e Data

Proponente

7 – APROVAÇÃO

Salvador, 17 de dezembro de 2021

Local e Data

Concedente (TJBA)

Salvador, 17 de dezembro de 2021

Local e Data

Concedente (TJBA)



Pettyfina

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2021-C. PARTES: O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS. OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº15/2021-C PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) NO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. VIGÊNCIA: 60 MESES.

